



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

PARECER CONTÁBIL 386/2014

REFERENTE – Exposição de motivos e justificativa nº 150/2014, ao Projeto de Lei Municipal que cria o Fundo Municipal do Idoso -FMI:

Temos a seguintes considerações;

Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social, já desenvolve ações relacionadas ao Idoso;

Considerando que as despesas futuras do Fundo Municipal do Idoso -FMI, serão custeadas com receitas elencadas no artigo 2º do referido Projeto;

Considerando que após aprovação desse Projeto, serão incluídas ações nas Leis orçamentárias do Município PPA, LDO e LOA;

Considerando que caberá a Secretária Municipal de Assistência de Social gerir o Fundo Municipal do Idoso.

Considerando que o Fundo Municipal do Idoso não terá estrutura administrativa. Sendo assim, não haverá impacto na folha de pagamento.

Diante das considerações apresentadas

Parecer favorável.

Itapoá, 07 de novembro de 2014


João Garcia de Souza
Contabilista

Recbi 9 07/11/14